



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.857/2025.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
LEONISMO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º- Fica instituído o "Dia Municipal do Leonismo" a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º- Esta data homenageia os esforços do Lions Clube Ouro Negro e reflete a dedicação de milhões de membros em ajudar comunidades locais e globais. O Lions Clube Internacional é uma das maiores organizações de clubes de serviços do mundo voltada para serviços humanitários.

Art. 3º- As solenidades comemorativas ao "Dia Municipal do Leonismo" poderão ser elaboradas, em conjunto, pelo Poder Executivo Municipal, Câmara de Vereadores e pelo Clube Lions de Alagoinhas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 23 de julho de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO